



RECEBIDO em 20/10/86

ARQUIVADO em

Epilto Boverice

Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. J. 222 EMENTA:- Dá denominação de Centro de Abas-
de 15 de outubro de 1986 tecimento D'água e dá outras pro-
Reg. Livro fls. vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Abastecimento D'água
CAROLINO MANOEL DA SILVA, localizado no Sítio Carás do Umari.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 15
(quinze) dias do mês de outubro de 1.986.

Manoel Salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL